CRT-07
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 002/2026 (SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS)
Comprasnet nº 933991 - 16/2026
Processo Administrativo nº 014/2026

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07) torna público que realizará procedimento de CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, na forma eletrônica e pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, e no art. 82 da Lei nº 14.133/2021, no Decreto nº 11.462/2023 e na Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, nas condições do quadro-resumo abaixo, deste Edital e de seus anexos:

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, material de limpeza e higiene e gêneros alimentícios e descartáveis de copa, com entregas parceladas, para atendimento da sede e dos escritórios regionais do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes do Termo de Referência.
OBS: No sistema Compras.gov.br será cadastrado um único item, correspondente ao lote único, cujo lance se dará pelo valor global. O fornecedor vencedor deverá enviar a proposta adequada ao último lance com os 71 (setenta e um) itens do Termo de Referência, indicando para cada um a marca, o preço unitário e o preço total, sem que nenhum preço unitário ultrapasse o máximo fixado.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, inciso II e § 3º, e art. 82 da Lei nº 14.133/2021, c/c o Decreto nº 11.462/2023 e a Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021.
ÓRGÃO CONTRATANTE: Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07), CNPJ nº 68.248.901/0001-30.
CÓDIGO UASG: 933991
SISTEMA DE OPERACIONALIZAÇÃO: Compras.gov.br (Comprasnet), Sistema de Dispensa Eletrônica (https://www.gov.br/compras).
VALOR TOTAL ESTIMADO: R$ 18.030,92 (dezoito mil e trinta reais e noventa e dois centavos), correspondente ao valor máximo admitido para o lote único, observados os valores unitários máximos de cada item fixados no Termo de Referência.
CADASTRAMENTO DE PROPOSTAS: De 06/11/2026 até 12/11/2026, às 07h59min (horário de Brasília).
INÍCIO DA ETAPA DE LANCES: Abertura automática pelo sistema em 12/11/2026, às 08h00min (horário de Brasília).
DURAÇÃO DA ETAPA DE LANCES: 6 (seis) horas, das 08h00min às 14h00min (horário de Brasília).
INTERVALO MÍNIMO ENTRE OS LANCES: R$ 0,01 (um centavo).
CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO GLOBAL, em lote único. Será cadastrado no sistema 1 (um) grupo, com 71 (setenta e um) itens, não sendo aceito valor unitário superior ao máximo fixado para cada item no Termo de Referência.
ADJUDICAÇÃO: Ao fornecedor que apresentar o menor valor global do lote único, devendo ser cotados todos os itens.
PARTICIPAÇÃO: EXCLUSIVA para microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas a elas equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA, CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR: Prazo de 2 (duas) horas, contadas da convocação formal pelo agente de contratação, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita.
REQUISITOS DE HABILITAÇÃO: Conforme item 7 deste Edital e item 8 do Termo de Referência (Anexo I).
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS: Anexo II.
MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: Anexo III.
INSTRUMENTO CONTRATUAL: Ata de Registro de Preços, sem admissão de adesão por órgãos não participantes, com as contratações dela decorrentes formalizadas por nota de empenho de despesa e ordem de fornecimento, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.
PRAZO DE ENTREGA: Entregas parceladas, conforme a demanda, em até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento.
LOCAL DE ENTREGA: Sede do CRT-07, na Avenida Governador José Malcher, nº 1.077, Salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260, ou na Avenida Assis de Vasconcelos, nº 431 e nº 437, em esquina, entre a Rua Oswaldo Cruz e a Rua Aristides Lobo, Bairro Campina, Belém/PA, CEP 66010-010; Escritório de Parauapebas/PA, na Rua F, nº 112, Quadra 53, Lote 09, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA; e Escritório de Macapá/AP, na Avenida FAB, nº 1070, Edifício Macapá Office Center, Sala 406, 4º Pavimento, Centro, Macapá/AP, CEP 68900-073. Os locais são os atuais e poderão ser alterados conforme a necessidade do Conselho, mediante indicação em cada ordem de fornecimento.
VIGÊNCIA: Ata de Registro de Preços com vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovada a vantajosidade (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).
CONDIÇÕES, SANÇÕES E DEMAIS OBRIGAÇÕES: Conforme Termo de Referência (Anexo I).
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Setor de Contratações do CRT-07, telefone (62) 8235-7216, e-mail gerente.contratacao@crt07.org.br.
OBS. 1: Considerando eventuais dificuldades no cadastramento dos itens no sistema, poderá haver diferença entre o item cadastrado e o disposto neste instrumento, prevalecendo, em qualquer hipótese, o descrito no Termo de Referência (Anexo I).
OBS. 2: Os quantitativos registrados são estimativas máximas, e o CRT-07 não se obriga a adquiri-los, no todo ou em parte (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).

1. DO OBJETO

1.1. O objeto da presente dispensa eletrônica é o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, material de limpeza e higiene e gêneros alimentícios e descartáveis de copa, com entregas parceladas, para atendimento da sede e dos escritórios regionais do CRT-07, pelo período de 12 (doze) meses, conforme as condições, as quantidades e as exigências estabelecidas neste Edital e no Termo de Referência (Anexo I).
1.2. A dispensa eletrônica é composta por lote único (grupo), formado pelos itens relacionados no item 4 do Termo de Referência, devendo o fornecedor ofertar proposta para todos os itens, nas quantidades previstas.
1.3. O critério de julgamento é o de menor preço global do lote único, observados os preços unitários máximos fixados para cada item no Termo de Referência.

2. DO REGISTRO DE PREÇOS

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

2.1. O CRT-07 é o órgão gerenciador e único participante do registro de preços. Não haverá órgãos participantes e não será admitida a adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes.
2.2. As regras sobre a vigência da ata, o cadastro de reserva, a alteração dos preços registrados e o cancelamento do registro são as previstas no Termo de Referência e na minuta de Ata de Registro de Preços (Anexo III).

3. DA PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA
3.1. A participação será feita exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, pelo fornecedor credenciado no Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), com o uso de login e senha próprios.
3.2. A participação é exclusiva de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas a elas equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006.
3.3. O fornecedor é responsável por todas as transações efetuadas em seu nome no sistema e por acompanhar as operações e as mensagens do agente de contratação durante o procedimento, respondendo pelo ônus decorrente da perda de negócios por não observar as mensagens ou por desconexão.
3.4. Não poderão participar desta dispensa:
a) o fornecedor que não atenda às condições deste Edital e de seus anexos;
b) a pessoa física ou jurídica impedida de licitar ou contratar ou declarada inidônea, enquanto perdurarem os efeitos da sanção;
c) o fornecedor que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do CRT-07 ou com agente público que atue na contratação, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021);
d) empresas controladoras, controladas ou coligadas, concorrendo entre si;
e) a pessoa jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação deste Edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
f) sociedades reunidas em consórcio, dado o pequeno vulto e a natureza comum do objeto.
3.5. Os pedidos de esclarecimento e as impugnações poderão ser enviados até 1 (um) dia útil antes da data fixada para a abertura da sessão pública, pelo e-mail gerente.contratacao@crt07.org.br, e serão respondidos pelo agente de contratação até o horário de abertura da sessão. As respostas serão divulgadas no sistema e vincularão os participantes e a Administração.

4. DO INGRESSO E DO CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL
4.1. O ingresso do fornecedor ocorrerá por meio do sistema, no período indicado no quadro-resumo, com o cadastramento da proposta inicial, que informará, para cada item do lote, a descrição do produto, a marca, o fabricante e o modelo, quando houver, e o valor unitário, considerada a quantidade total prevista.
4.2. No cadastramento da proposta, o fornecedor declarará, em campo próprio do sistema, que:
a) está ciente e concorda com as condições deste Edital e de seus anexos e cumpre plenamente os requisitos de habilitação; b) inexiste fato impeditivo à sua participação; c) não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem menor de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 (quatorze) anos; d) cumpre as

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social (art. 63, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021); e) se enquadra como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa e não ultrapassou o limite de faturamento do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006; f) a proposta compreende a integralidade dos custos para o atendimento dos direitos trabalhistas (art. 63, § 1º, da Lei nº 14.133/2021).
4.3. Os valores serão expressos em moeda corrente nacional, com até 2 (duas) casas decimais, e incluirão todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete até os locais de entrega, embalagem, seguro, tributos e encargos.
4.4. A proposta terá validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.
4.5. Até a abertura da sessão pública, o fornecedor poderá retirar ou substituir a proposta cadastrada.
4.6. A falsidade das declarações sujeitará o fornecedor às sanções previstas neste Edital e na legislação.

5. DA FASE DE LANCES
5.1. No horário indicado no quadro-resumo, a sessão será aberta automaticamente pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.
5.2. Os lances serão ofertados na forma disponibilizada pelo sistema para o critério de menor preço por grupo, e a classificação será apurada pelo valor global do lote único. Na proposta adequada ao último lance, os valores unitários dos itens não poderão superar os preços máximos fixados no Termo de Referência, admitida a redução proporcional dos valores unitários para alcançar o valor global ofertado.
5.3. O fornecedor somente poderá oferecer lance inferior ao último por ele ofertado e registrado no sistema, observado o intervalo mínimo indicado no quadro-resumo.
5.4. Durante a fase de lances, o fornecedor será informado, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do seu autor.
5.5. Em caso de empate, prevalecerá o lance recebido e registrado em primeiro lugar.
5.6. Encerrada a fase de lances, o sistema ordenará as propostas pelo valor global do lote único.

6. DO JULGAMENTO E DA ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS
6.1. Encerrada a fase de lances, o agente de contratação examinará a proposta do primeiro colocado quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade dos preços com os máximos fixados no Termo de Referência.
6.2. O agente de contratação poderá negociar com o primeiro colocado condições mais vantajosas, inclusive a adequação de valores unitários aos máximos fixados, nos termos do art. 61 da Lei nº 14.133/2021.
6.3. Antes da aceitação, o agente de contratação verificará a situação do fornecedor no SICAF e na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União, que abrange o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), a lista de inidôneos do TCU e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do CNJ.
6.4. O primeiro colocado será convocado a enviar, no prazo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita, a proposta adequada ao último lance, conforme o modelo do Anexo II, com a marca e o preço unitário de cada item.
6.5. Será desclassificada a proposta que: a) contiver vícios insanáveis; b) não atender às especificações do Termo de Referência; c) mantiver, após a negociação, valor global do lote ou valor unitário de item superior aos máximos fixados; d) apresentar preço manifestamente

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

inexequível, assegurada ao fornecedor a oportunidade de demonstrar a exequibilidade (art. 59 da Lei nº 14.133/2021).
6.6. Erros de preenchimento que não alterem a substância da proposta poderão ser saneados por diligência, vedada a majoração do preço.
6.7. Desclassificada a proposta, o agente de contratação examinará a subsequente, na ordem de classificação.

7. DA HABILITAÇÃO
7.1. Os documentos de habilitação exigidos são os relacionados no item 8 do Termo de Referência (Anexo I).
7.2. A habilitação será verificada por meio do SICAF, e os documentos nele não contemplados ou vencidos serão enviados pelo sistema no prazo de 2 (duas) horas, contado da convocação, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita.
7.3. A falha formal ou a ausência de documento que apenas ateste condição preexistente à data da sessão será objeto de diligência e não conduzirá, por si só, à inabilitação, nos termos do art. 64 da Lei nº 14.133/2021.
7.4. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar a habilitação, seja por não apresentar os documentos exigidos, seja por apresentá-los em desacordo com este Edital.
7.5. A habilitação será verificada apenas em relação ao fornecedor classificado em primeiro lugar no lote único.

8. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
8.1. Homologado o resultado, o adjudicatário será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período mediante justificativa aceita, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções cabíveis.
8.2. A ata poderá ser assinada digitalmente, por meio de assinatura gov.br ou de certificado digital ICP-Brasil.
8.3. Será formalizada uma única ata com o fornecedor vencedor do lote único, divulgada no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).
8.4. A ata terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).
8.5. A existência de preços registrados não obriga o CRT-07 a firmar as contratações deles decorrentes nem a adquirir os quantitativos máximos registrados (art. 83 da Lei nº 14.133/2021).
8.6. Na recusa do adjudicatário em assinar a ata, serão convocados os fornecedores do cadastro de reserva ou os remanescentes, na ordem de classificação.

9. DO CADASTRO DE RESERVA
9.1. Após a homologação, os fornecedores classificados poderão, no prazo fixado pelo agente de contratação, manifestar interesse em integrar o cadastro de reserva, cotando os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação.
9.2. O cadastro de reserva constará da ata e será utilizado na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor beneficiário.

10. DA CONTRATAÇÃO
10.1. Cada contratação decorrente da ata será formalizada por nota de empenho de despesa e ordem de fornecimento, em substituição ao termo de contrato (art. 95, inciso I, da Lei nº

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

14.133/2021), precedida da verificação da regularidade fiscal e trabalhista do fornecedor e da consulta aos cadastros de sanções.
10.2. O fornecedor deverá confirmar o recebimento da nota de empenho e da ordem de fornecimento no prazo de 2 (dois) dias úteis, sob pena de aplicação das sanções cabíveis.
10.3. Os prazos e os locais de entrega, as condições de recebimento e de pagamento e as obrigações das partes são os previstos no Termo de Referência.

11. DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que: a) der causa à inexecução parcial ou total da contratação; b) deixar de entregar a documentação exigida; c) não mantiver a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado; d) não assinar a ata ou não aceitar a nota de empenho no prazo estabelecido; e) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto sem motivo justificado; f) apresentar declaração ou documentação falsa; g) fraudar a dispensa ou praticar ato fraudulento na execução; h) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza; i) praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da dispensa; j) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846/2013.
11.2. O fornecedor que cometer infração ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções do art. 156 da Lei nº 14.133/2021: advertência; multa de até 20% (vinte por cento) do valor estimado do lote, para as infrações cometidas na fase da dispensa e na assinatura da ata; impedimento de licitar e contratar, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos.
11.3. Na aplicação das sanções serão considerados a natureza e a gravidade da infração, as peculiaridades do caso, as circunstâncias agravantes ou atenuantes, os danos causados à Administração e a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, assegurados o contraditório e a ampla defesa, com prazo de 15 (quinze) dias úteis para defesa (arts. 156, § 1º, e 157 da Lei nº 14.133/2021).
11.4. As sanções aplicadas serão registradas no CEIS e no CNEP no prazo de 15 (quinze) dias úteis. As sanções relativas à execução das contratações são as previstas no Termo de Referência.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
12.1. No caso de procedimento deserto ou fracassado, o CRT-07 poderá republicar o aviso, fixar prazo para a reapresentação de propostas ou contratar diretamente fornecedor cuja proposta tenha integrado a pesquisa de preços, privilegiando os menores preços, desde que atendidas as condições de habilitação.
12.2. Na contagem dos prazos deste Edital, exclui-se o dia do começo e inclui-se o do vencimento (art. 183 da Lei nº 14.133/2021). O prazo mínimo de 3 (três) dias úteis para o envio de propostas começa a correr no primeiro dia útil seguinte à divulgação do aviso no Compras.gov.br e no PNCP.
12.3. Não havendo expediente na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário, salvo comunicação em contrário.
12.4. Os horários indicados neste Edital observam o horário de Brasília.
12.5. As normas deste Edital serão interpretadas em favor da ampliação da disputa, respeitados a igualdade de oportunidade entre os fornecedores e o interesse público.
12.6. O fornecedor arcará com todos os custos de preparação e apresentação da proposta.
12.7. Em caso de divergência entre este Edital e seus anexos, prevalecerão as disposições deste Edital.

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

12.8. Integram este Edital: Anexo I, Termo de Referência; Anexo II, Modelo de Proposta de Preços; Anexo III, Minuta da Ata de Registro de Preços.

Belém/PA, 06 de novembro de 2026.

Cleiton Costa Lima
Agente de Contratação do CRT-07

CRT-07
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo Administrativo nº 014/2026

1. OBJETO

1.1. Registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, material de limpeza e higiene e gêneros alimentícios e descartáveis de copa, com entregas parceladas, para atendimento da sede e dos escritórios regionais do Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07), pelo período de 12 (doze) meses, conforme especificações e quantidades constantes deste Termo de Referência.

1.2. O objeto é composto por lote único, que reúne material de expediente, material de limpeza e higiene e gêneros alimentícios e descartáveis de copa, conforme a justificativa do agrupamento.

1.3. Os bens objeto desta contratação caracterizam-se como bens comuns, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos neste instrumento por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei nº 14.133/2021.

1.4. Fica dispensada a elaboração de Estudo Técnico Preliminar, nos termos do art. 14, inciso I, da Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, por se tratar de contratação enquadrada no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, cujo objeto é composto de bens comuns de consumo, de baixa complexidade.

2. JUSTIFICATIVA

Justificativa da necessidade

O Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07) é autarquia federal de fiscalização do exercício profissional integrante do Sistema CFT/CRTs (Lei nº 13.639, de 26 de março de 2018), com sede em Belém/PA, abrangência sobre os Estados do Pará e do Amapá e escritórios regionais no interior da jurisdição. O funcionamento regular dessas unidades depende do abastecimento contínuo de materiais de consumo de uso diário: papel e material de escritório para a instrução de processos, o atendimento e o arquivo; produtos de limpeza e higiene para a conservação dos ambientes e a saúde de empregados e do público; e gêneros e descartáveis de copa para o atendimento de empregados, conselheiros e visitantes, inclusive nos eventos institucionais.

Hoje essas necessidades são supridas por compras pontuais, o que gera custo administrativo repetido, risco de desabastecimento e perda de escala. A demanda foi formalizada pelo Setor de Planejamento em atendimento ao Ofício Interno nº 136/2026/PRES/CRT-07.

Do dimensionamento do objeto e da memória de cálculo

Os quantitativos foram estimados para 12 (doze) meses a partir do levantamento mensal de materiais realizado pelas unidades, em planilha por categoria (escritório, limpeza, copa e cozinha), segundo os seguintes critérios:

a) itens de consumo regular, como papel A4, detergente, papel higiênico, café e açúcar: demanda mensal multiplicada por 12 (doze) meses;

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

b) itens que constaram da planilha mensal sem quantidade, mas integram o consumo ordinário do Conselho, como canetas, clipes, grampos, sacos de lixo e copos descartáveis: quantidade anual estimada pelo consumo usual de unidades administrativas de porte semelhante;
c) itens cujo pedido do primeiro mês corresponde a abastecimento inicial, como caixas-arquivo, pastas suspensas, pastas AZ e pranchetas: quantidade anual inferior ao produto do pedido mensal por 12 (doze), para evitar superdimensionamento;
d) itens duráveis, como tesouras, réguas, perfuradores, vassouras, rodos e baldes: quantidade de reposição para o período;
e) itens estratégicos de maior giro, como papel A4, canetas, marca-textos, blocos de anotações e autoadesivos, clipes, grampos, grampeadores e extratores: margem de segurança sobre o consumo projetado, para evitar desabastecimento durante a vigência da ata;
f) filtro de papel para café: quantidade proporcional ao consumo de café, à razão aproximada de 12 (doze) preparos por pacote de 500 g;
Os quantitativos registrados são estimativas máximas para o período, e o Conselho não se obriga a adquiri-los, no todo ou em parte.

Do agrupamento do objeto em lote único

O objeto foi reunido em lote único, com fundamento no art. 40, § 3º, inciso I, da Lei nº 14.133/2021. Os itens são materiais de consumo comuns, comercializados em conjunto pelas mesmas distribuidoras e atacadistas de material de expediente, limpeza e copa, e o valor total da contratação é baixo. Divididos em lotes por segmento, cada lote teria valor muito reduzido para suportar o frete e a logística das entregas parceladas na sede, em Belém/PA, e nos escritórios regionais de Parauapebas/PA e Macapá/AP, com risco concreto de lotes desertos ou fracassados e de fornecedores sediados em um único município deixarem de atender às unidades mais distantes. A reunião dos itens dá escala ao fornecimento, dilui os custos de deslocamento, reduz o número de atas, empenhos, entregas, conferências e pagamentos e assegura o atendimento uniforme de todas as unidades, sem prejuízo à competitividade, pois os itens são fornecidos pelo mesmo segmento de mercado e a participação permanece exclusiva de microempresas e empresas de pequeno porte, em observância à Súmula TCU nº 247, que ressalva os casos de prejuízo ao conjunto e de perda de economia de escala.
A adjudicação por item isolado também multiplicaria o número de fornecedores, ordens de fornecimento, entregas, conferências e pagamentos, para itens de pequeno valor unitário que são comercializados em conjunto pelo mesmo fornecedor, com custo administrativo e logístico incompatível com o vulto da contratação, sobretudo nas entregas aos escritórios regionais. O agrupamento observa o art. 82, § 1º, da Lei nº 14.133/2021, com a fixação de preço unitário máximo para cada item.

Da utilização do sistema de registro de preços

Adota-se o Sistema de Registro de Preços, porque os bens são de aquisição frequente, a contratação com entregas parceladas é a mais conveniente e não é possível definir previamente o quantitativo exato a ser demandado por cada unidade ao longo do período, hipóteses do art. 3º, incisos I, II e IV, do Decreto nº 11.462/2023.
A utilização do sistema na contratação direta tem amparo no art. 82, § 6º, da Lei nº 14.133/2021 e nos arts. 3º e 16 do Decreto nº 11.462/2023.

Do enquadramento como bem de luxo

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, nos termos do Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021, tratando-se de materiais de consumo de qualidade comum, de uso ordinário na Administração Pública.

Da natureza da contratação

Trata-se de fornecimento de bens de consumo com entregas parceladas durante a vigência da ata, não se qualificando o objeto como serviço de natureza continuada.

3. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. A contratação será regida pela Lei nº 14.133/2021, processando-se por dispensa de licitação em razão do valor, com fundamento no art. 75, inciso II, observado o limite vigente de R$ 65.492,11, atualizado pelo Decreto nº 12.807/2025, aferido sobre o valor total estimado da ata, na forma eletrônica, nos termos do art. 75, § 3º, da mesma Lei e da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67, de 8 de julho de 2021, e pelo Sistema de Registro de Preços, na forma do art. 82 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

3.2. Aplicam-se, ainda, no que couber: a Instrução Normativa SEGES/ME nº 65/2021, quanto à pesquisa de preços; a Instrução Normativa SEGES/ME nº 58/2022, quanto à dispensa do Estudo Técnico Preliminar; a Lei Complementar nº 123/2006, quanto ao tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte; e o Decreto nº 10.818/2021, quanto à vedação de aquisição de bens de luxo.

4. DESCRIÇÃO DO OBJETO

4.1. O objeto deste Termo de Referência obedecerá às quantidades e especificações abaixo descritas, com os valores unitários máximos apurados no Mapa de Apuração de Preços, já acrescidos de 20% (vinte por cento) para frete e logística de entrega:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE ÚNICO					
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
01	Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75 g/m², cor branca, próprio para impressão a laser e jato de tinta e para cópia, resma com 500 folhas, em embalagem resistente à umidade.	RESMA	100	30,92	3.092,00
02	Caneta esferográfica, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício lateral de respiro e tampa ventilada, ponta em latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm (escrita média), tinta na cor azul.	UND	100	0,82	82,00
03	Caneta esferográfica, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício lateral de respiro e tampa ventilada, ponta em latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm (escrita média), tinta na cor preta.	UND	35	0,82	28,70
04	Caneta esferográfica, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício lateral de respiro e tampa ventilada, ponta em latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm (escrita média), tinta na cor vermelha.	UND	12	0,82	9,84
05	Lápis preto nº 2, grafite HB, corpo sextavado em madeira reflorestada ou resina, sem borracha na extremidade.	UND	24	0,25	6,00

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
06	Borracha branca macia para apagar grafite, livre de PVC, dimensões aproximadas de 40 x 20 x 10 mm, com capa plástica protetora.	UND	12	1,31	15,72
07	Apontador de lápis em plástico, com 1 (um) furo, lâmina em aço inoxidável e depósito coletor de resíduos.	UND	06	2,39	14,34
08	Caneta marca-texto, corpo em plástico, ponta chanfrada com traço de 1 a 4 mm, tinta fluorescente à base de água, não recarregável, nas cores amarela, verde, rosa e laranja, conforme indicado em cada ordem de fornecimento.	UND	100	1,42	142,00
09	Corretivo em fita, dimensões mínimas de 5 mm x 6 m, aplicação a seco com escrita imediata, com tampa protetora.	UND	20	6,48	129,60
10	Bloco de anotações pautado, formato aproximado de 150 x 210 mm, com 50 folhas de papel de 56 a 75 g/m², colado na parte superior e com base em papelão.	BLOCO	100	3,00	300,00
11	Bloco de recado autoadesivo removível, dimensões de 76 x 76 mm, cor amarela, com 100 folhas, adesivo reposicionável que não deixa resíduo.	BLOCO	100	2,95	295,00
12	Livro de protocolo de correspondência, capa dura em papelão revestido, com 100 folhas numeradas, formato aproximado de 220 x 155 mm.	UND	04	10,87	43,48
13	Livro de ata, capa dura em papelão revestido, com 100 folhas pautadas e numeradas tipograficamente, sem margem, formato aproximado de 300 x 210 mm.	UND	02	24,41	48,82
14	Pasta suspensa marmorizada em cartão kraft de 300 a 380 g/m², com hastes plásticas ou metálicas, visor, etiqueta de identificação e grampo trilho plástico, para arquivo de aço padrão ofício.	UND	60	4,26	255,60
15	Pasta registradora tipo AZ, lombo largo (aproximadamente 75 mm), tamanho ofício (aproximadamente 350 x 285 mm), em papelão prensado revestido de polipropileno, com mecanismo de alavanca e compressor niquelados e visor com etiqueta na lombada, cor preta.	UND	30	14,50	435,00
16	Pasta registradora tipo AZ, lombo estreito (aproximadamente 50 mm), tamanho ofício (aproximadamente 350 x 285 mm), em papelão prensado revestido de polipropileno, com mecanismo de alavanca e compressor niquelados e visor com etiqueta na lombada, cor preta.	UND	10	10,12	101,20
17	Pasta em polipropileno com aba e fechamento em elástico, tamanho ofício (aproximadamente 335 x 245 mm), lombo de 20 a 30 mm, transparente ou fumê.	UND	30	6,29	188,70
18	Pasta catálogo em polipropileno, tamanho A4, com 50 envelopes plásticos transparentes de, no mínimo, 0,10 mm de espessura, capa e contracapa rígidas, cor preta.	UND	04	28,34	113,36

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
19	Envelope tipo ofício, sem janela, dimensões de 114 x 229 mm, em papel sulfite de 75 a 90 g/m², cor branca, com aba de fechamento gomada.	UND	200	1,10	220,00
20	Envelope tipo saco, em papel kraft natural de 80 g/m², cor parda, dimensões aproximadas de 240 x 340 mm.	UND	200	0,65	130,00
21	Envelope tipo saco, em papel kraft natural de 80 g/m², cor parda, dimensões aproximadas de 310 x 410 mm.	UND	50	0,77	38,50
22	Caixa-arquivo em polipropileno corrugado (polionda), desmontável, cor azul, tamanho ofício, dimensões aproximadas de 350 x 245 x 130 mm, com campos de identificação impressos na frente e na lombada.	UND	120	6,65	798,00
23	Clipe para papel nº 2/0, em arame de aço niquelado ou galvanizado, antiferrugem, caixa com 100 unidades.	CAIXA	36	2,80	100,80
24	Clipe para papel nº 4/0, em arame de aço niquelado ou galvanizado, antiferrugem, caixa com 50 unidades.	CAIXA	18	2,80	50,40
25	Clipe para papel nº 6/0, em arame de aço niquelado ou galvanizado, antiferrugem, caixa com 50 unidades.	CAIXA	18	3,20	57,60
26	Grampo para grampeador nº 26/6, em arame de aço galvanizado ou cobreado, antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	12	5,78	69,36
27	Grampeador de mesa em metal, para grampos 26/6, capacidade mínima de 20 folhas de 75 g/m², mola de retração, carga para meio pente de grampos e base antiderrapante, comprimento aproximado de 20 cm.	UND	15	17,18	257,70
28	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, comprimento aproximado de 15 cm.	UND	15	2,70	40,50
29	Perfurador de papel de mesa, em metal, com 2 (dois) furos redondos, capacidade mínima de 20 folhas de 75 g/m², guia de papel e depósito de resíduos com tampa.	UND	02	36,55	73,10
30	Tesoura para escritório, lâminas em aço inoxidável e cabo em plástico anatômico, comprimento aproximado de 21 cm.	UND	04	7,60	30,40
31	Régua em plástico cristal, comprimento de 30 cm, graduação em centímetros e milímetros.	UND	04	1,33	5,32
32	Fita adesiva em polipropileno transparente, dimensões mínimas de 12 mm x 30 m.	ROLO	36	3,80	136,80
33	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno transparente ou marrom, dimensões mínimas de 45 mm x 45 m.	ROLO	12	5,62	67,44
34	Fita adesiva dupla face em papel, dimensões mínimas de 19 mm x 30 m.	ROLO	06	9,60	57,60
35	Cola em bastão, atóxica e lavável, tubo com, no mínimo, 10 g, com tampa.	UND	24	4,50	108,00

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
36	Cola branca líquida à base de PVA, atóxica e lavável, frasco com, no mínimo, 90 g, com bico aplicador.	UND	04	3,07	12,28
37	Elástico de borracha natural (látex), caixa com, no mínimo, 30 unidades e peso líquido de 25 g.	CAIXA	16	4,50	72,00
38	Etiqueta adesiva para impressora laser e jato de tinta, folha A4, cor branca, dimensões de 25,4 x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha (referência Pimaco 6180 ou equivalente), caixa com 100 folhas.	CAIXA	04	24,60	98,40
39	Prancheta portátil em acrílico ou poliestireno, tamanho ofício (aproximadamente 340 x 230 mm), com prendedor metálico.	UND	06	12,32	73,92
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE					
40	Água sanitária (solução de hipoclorito de sódio), teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto regularizado na ANVISA, galão com 5 litros.	GALÃO	12	12,22	146,64
41	Desinfetante para uso geral, com ação bactericida, fragrância lavanda, eucalipto ou pinho, produto regularizado na ANVISA, galão com 5 litros.	GALÃO	12	42,72	512,64
42	Detergente líquido neutro para louças, biodegradável, produto regularizado na ANVISA, frasco com 500 ml.	FRASCO	60	2,18	130,80
43	Limpador multiuso para superfícies laváveis, produto regularizado na ANVISA, frasco com 500 ml.	FRASCO	24	3,66	87,84
44	Álcool etílico hidratado 70% INPM, líquido, produto regularizado na ANVISA, frasco com 1 litro.	FRASCO	24	6,35	152,40
45	Álcool etílico em gel 70% INPM, antisséptico para as mãos, com emoliente, produto regularizado na ANVISA, frasco com válvula pump de, no mínimo, 500 ml.	FRASCO	24	7,37	176,88
46	Álcool isopropílico (isopropanol) com pureza mínima de 99,5%, para limpeza de equipamentos eletrônicos, frasco com 1 litro.	FRASCO	12	53,88	646,56
47	Limpador de vidros, com pulverizador tipo gatilho, produto regularizado na ANVISA, frasco com 500 ml.	FRASCO	12	6,49	77,88
48	Desodorizador de ambiente em aerossol, sem CFC, fragrâncias diversas, frasco com, no mínimo, 360 ml.	UND	24	13,09	314,16
49	Papel higiênico folha dupla, 100% fibras celulósicas virgens, cor branca, picotado, neutro, rolo de 10 cm x 30 m, pacote com 12 rolos.	PACOTE	20	17,15	343,00
50	Papel-toalha interfolhado, 2 dobras, 100% celulose virgem, cor branca, folhas de aproximadamente 23 x 21 cm, compatível com dispensadores padrão, pacote com 1.000 folhas.	PACOTE	24	18,31	439,44

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
51	Papel-toalha de cozinha em rolo, folha dupla, 100% celulose, cor branca, rolo com, no mínimo, 60 folhas de aproximadamente 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos.	PACOTE	24	5,40	129,60
52	Sabonete líquido cremoso para as mãos, perolado, pH neutro, fragrância suave, produto regularizado na ANVISA, galão com 5 litros.	GALÃO	05	21,36	106,80
53	Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, cor preta, em conformidade com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	12	23,28	279,36
54	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, cor preta, em conformidade com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	06	32,28	193,68
55	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, cor preta, em conformidade com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	06	68,86	413,16
56	Esponja de limpeza dupla face, em espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, formato retangular, dimensões aproximadas de 110 x 75 x 20 mm.	UND	60	0,83	49,80
57	Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, dimensões aproximadas de 70 x 50 cm.	UND	30	4,26	127,80
58	Flanela 100% algodão, com bainha, cor laranja ou amarela, dimensões aproximadas de 40 x 60 cm.	UND	30	1,90	57,00
59	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas macias, base de aproximadamente 30 cm e cabo de, no mínimo, 1,20 m, em madeira revestida ou metal plastificado.	UND	04	12,24	48,96
60	Rodo com base de 40 cm em plástico ou alumínio, borracha dupla e cabo de, no mínimo, 1,20 m.	UND	03	9,18	27,54
61	Pá coletora de lixo em plástico, com cabo de, no mínimo, 70 cm.	UND	02	9,01	18,02
62	Balde plástico resistente, capacidade de 10 a 12 litros, com alça metálica.	UND	02	15,02	30,04
63	Escova sanitária com suporte, cerdas de náilon e cabo plástico.	UND	04	8,57	34,28
64	Escova de limpeza multiuso, tipo lavadeira, cerdas sintéticas, com empunhadura.	UND	04	4,20	16,80
65	Luva de borracha de látex natural para limpeza, forrada internamente, palma antiderrapante, cano médio, tamanho M.	PAR	24	3,76	90,24
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS DE COPA					
66	Copo descartável para água, capacidade de 180 a 200 ml, em conformidade com a ABNT NBR 14865, pacote com 100 unidades.	PACOTE	36	6,54	235,44
67	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em conformidade com a ABNT NBR 14865, pacote com 100 unidades.	PACOTE	24	3,89	93,36
68	Café torrado e moído, tipo tradicional ou superior, embalado a vácuo, pacote com 500 g, com selo de pureza ABIC e validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	120	35,11	4.213,20

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
69	Açúcar cristal, cor branca, pacote com 1 kg, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	PACOTE	120	4,64	556,80
70	Adoçante dietético líquido, frasco com, no mínimo, 100 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	FRASCO	12	6,11	73,32
71	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades.	CAIXA	50	8,16	408,00
				VALOR TOTAL ESTIMADO DA ATA	**18.030,92**

4.2. O valor total estimado da ata é de R$ 18.030,92 (dezoito mil e trinta reais e noventa e dois centavos), correspondente à média dos preços registrados em atas de registro de preços e contratos de outros órgãos e entidades públicas, acrescida de 20% (vinte por cento) em razão do frete, da logística e do prazo de entrega na sede e nos escritórios regionais do Conselho, na forma do art. 23, § 1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e do art. 5º, inciso II, da IN SEGES/ME nº 65/2021, conforme Relatório de Pesquisa de Preços e Mapa de Apuração de Preços juntados aos autos.

4.3. Os valores unitários de cada item e o valor global do lote constituem os preços máximos admitidos na dispensa eletrônica. Será desclassificada a proposta cujo valor global do lote permanecer superior ao estimado após a etapa de lances e a negociação, e não será aceito valor unitário superior ao máximo fixado para qualquer item, ainda que o valor global do lote seja inferior ao estimado.

4.4. A descrição dos itens é feita por características de desempenho e de qualidade. Eventual menção a marca ou modelo tem finalidade exclusivamente referencial, admitindo-se produto equivalente ou superior, em observância ao art. 41, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

Do escopo do fornecimento

I. Fornecimento parcelado dos bens relacionados no item 4, novos, de primeiro uso, em embalagens originais e lacradas, conforme as especificações e as quantidades de cada ordem de fornecimento;

II. Entrega dos bens na sede e nos escritórios regionais do Conselho, nos locais e prazos indicados no quadro abaixo, conforme cada ordem de fornecimento, com frete, carga, descarga, seguro e tributos incluídos no preço;

III. Observância dos prazos mínimos de validade fixados nas especificações e, para os produtos saneantes, da regularização na Agência Nacional de Vigilância Sanitária (ANVISA);

IV. Substituição, sem custo adicional, dos bens que apresentarem defeito, avaria, validade insuficiente ou divergência em relação às especificações.

Dos locais e prazos de entrega

LOCAL	ENDEREÇO	PRAZO DE ENTREGA
Sede do CRT-07 (Belém/PA)	Avenida Governador José Malcher, nº 1.077, Salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260; ou Avenida Assis de Vasconcelos, nº 431 e nº 437, em esquina, entre a Rua Oswaldo Cruz e a Rua Aristides Lobo, Bairro Campina, Belém/PA, CEP 66010-010	Até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Escritório de Parauapebas/PA	Rua F, nº 112, Quadra 53, Lote 09, Bairro Cidade Nova, Parauapebas/PA	Até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.
Escritório de Macapá/AP	Avenida FAB, nº 1070, Edifício Macapá Office Center, Sala 406, 4º Pavimento, Centro, Macapá/AP, CEP 68900-073	Até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento.

Os locais acima são os atuais e poderão ser alterados, incluídos ou suprimidos conforme a necessidade do Conselho, mediante indicação na ordem de fornecimento, mantidos o preço registrado e os prazos de entrega.

Do modelo de execução do objeto

a) o CRT-07 emitirá a nota de empenho e a ordem de fornecimento, com a indicação dos itens, das quantidades, do local e do horário de entrega;

b) os bens serão fornecidos na forma usual do mercado, isto é, por distribuidoras e atacadistas de material de expediente, limpeza e copa, com entrega por veículo próprio ou transportadora, em dia útil e no horário de expediente da unidade de destino;

c) o prazo de entrega será de até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento da ordem de fornecimento;

d) no ato da entrega, os bens serão conferidos quanto à quantidade, à integridade das embalagens, à marca e à validade, e, no prazo do recebimento definitivo, quanto ao atendimento das especificações;

e) os bens recusados na conferência serão substituídos pela contratada em até 5 (cinco) dias corridos, contados da notificação, sem custo adicional;

f) o preço registrado é o mesmo para qualquer dos locais de entrega, cabendo à contratada a logística até os escritórios regionais.

Do cronograma de execução

Etapa Inicial: assinatura e divulgação da Ata de Registro de Preços no PNCP.

Etapa de Fornecimento: emissões sucessivas de nota de empenho e ordem de fornecimento, conforme a demanda, com entregas nos prazos da alínea “c”.

Etapa Final, a cada ordem de fornecimento: conferência dos bens, recebimento definitivo e pagamento na forma do item 10.

6. DA FORMA DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO

6.1. A seleção do fornecedor dar-se-á por CONTRATAÇÃO DIRETA, por DISPENSA DE LICITAÇÃO EM RAZÃO DO VALOR, na forma eletrônica e pelo SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, com fundamento no art. 75, inciso II e § 3º, da Lei nº 14.133/2021, processada no Sistema de Dispensa Eletrônica do Compras.gov.br, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021.

6.2. O critério de julgamento é o de MENOR PREÇO GLOBAL DO LOTE ÚNICO, cadastrando-se no sistema 1 (um) grupo com 71 (setenta e um) itens, com a adjudicação a um único fornecedor.

6.3. Considerando que o valor estimado do lote único é inferior a R$ 80.000,00 (oitenta mil reais), a participação é EXCLUSIVA de microempresas, empresas de pequeno porte e sociedades cooperativas a elas equiparadas, nos termos do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006,

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

do art. 4º da Lei nº 14.133/2021 e da Orientação Normativa AGU nº 47/2014, devendo a marcação de exclusividade no sistema corresponder a esta previsão.

6.4. O fornecedor deverá cotar todos os itens do lote único, nas quantidades máximas previstas, não sendo admitida proposta parcial.

6.5. A proposta deverá conter, para cada item, a descrição do produto ofertado, com indicação de marca e, quando houver, de modelo e fabricante, o preço unitário e o total, e ter validade mínima de 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação. Nos preços propostos deverão estar incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete, embalagem, seguro, tributos, encargos e demais despesas necessárias à entrega dos bens em qualquer dos locais indicados neste Termo de Referência.

6.6. Serão desclassificadas as propostas que não atenderem às especificações mínimas deste Termo de Referência, que apresentarem preço superior aos máximos fixados no item 4 ou que se revelarem manifestamente inexequíveis, assegurada a prévia oportunidade de manifestação do fornecedor, na forma do art. 59 da Lei nº 14.133/2021. Encerrada a etapa de lances, o agente de contratação poderá negociar condições mais vantajosas com o primeiro colocado, inclusive para a adequação dos preços unitários aos máximos fixados, nos termos do art. 61 da mesma Lei.

7. DO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O CRT-07 é o órgão gerenciador e único participante da ata, ficando dispensado o procedimento de Intenção de Registro de Preços (IRP), na forma do art. 9º, § 2º, do Decreto nº 11.462/2023.

7.2. A Ata de Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à data de sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso, na forma do art. 84 da Lei nº 14.133/2021 e do Decreto nº 11.462/2023.

7.3. Será formado cadastro de reserva com os fornecedores que aceitarem cotar os bens com preços iguais aos do adjudicatário, observada a ordem de classificação, para eventual convocação em caso de cancelamento do registro do fornecedor beneficiário.

7.4. Não será admitida a adesão à ata por órgãos ou entidades não participantes, por se tratar de registro de preços formado em contratação direta em razão do valor, dimensionado exclusivamente para a demanda do CRT-07 e para o limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

7.5. A existência de preços registrados não obriga o CRT-07 a firmar as contratações deles decorrentes, nem a adquirir os quantitativos máximos registrados, ficando-lhe facultada a realização de outra contratação, assegurada a preferência ao fornecedor registrado em igualdade de condições, na forma do art. 83 da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A contratação de item isolado integrante de lote registrado dependerá de prévia pesquisa de mercado e da demonstração de sua vantagem para o CRT-07, na forma do art. 82, § 2º, da Lei nº 14.133/2021.

7.7. O registro do fornecedor poderá ser cancelado nas hipóteses previstas no Decreto nº 11.462/2023, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

8. DOS REQUISITOS DE HABILITAÇÃO

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

8.1. Encerrada a etapa de lances, o fornecedor classificado em primeiro lugar será convocado a apresentar, no prazo mínimo de 2 (duas) horas, prorrogável por igual período mediante justificativa aceita pelo agente de contratação, a proposta adequada ao último lance e os seguintes documentos de habilitação:

a) HABILITAÇÃO JURÍDICA (art. 66 da Lei nº 14.133/2021): ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, acompanhado da última alteração ou da consolidação e, no caso de sociedade empresária, dos documentos de eleição de seus administradores; inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), com atividade econômica compatível com o objeto do lote;

b) REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA (art. 68 da Lei nº 14.133/2021): Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, abrangendo as contribuições sociais previstas nas alíneas "a" a "d" do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212/1991; prova de regularidade perante as Fazendas Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor; Certificado de Regularidade do FGTS (CRF); Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

c) DECLARAÇÕES (art. 63, inciso IV, e art. 68, inciso VI, da Lei nº 14.133/2021): declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, quando aplicável; declaração de que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre nem menor de 16 anos, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos; e declaração de enquadramento como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, para fins do art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, prestadas no próprio sistema.

8.2. Dada a natureza comum do objeto e o pequeno vulto da contratação, não se exige qualificação técnica nem qualificação econômico-financeira, sem prejuízo da conferência da qualidade dos bens no recebimento e da obrigação de substituição prevista neste Termo de Referência.

8.3. A habilitação poderá ser comprovada, no todo ou em parte, mediante consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF), na forma do art. 63, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, dispensada a apresentação dos documentos nele abrangidos e válidos.

8.4. Serão consultados, ainda, o Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS), o Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), a lista de inidôneos do Tribunal de Contas da União e o Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa do Conselho Nacional de Justiça, por meio da Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU, com vistas à verificação de sanções impeditivas de licitar e contratar.

8.5. A verificação de falha formal ou de documento que apenas ateste condição preexistente à data da sessão não conduzirá à inabilitação, devendo o agente de contratação promover diligência para o saneamento, na forma dos arts. 64, inciso I, e 8º, § 1º, da Lei nº 14.133/2021. As certidões deverão estar válidas na data da assinatura da ata e na de cada emissão de nota de empenho, devendo ser reemitidas caso vençam.

9. DA VIGÊNCIA E DO INSTRUMENTO CONTRATUAL

9.1. Homologado o resultado, o fornecedor vencedor será convocado a assinar a Ata de Registro de Preços no prazo de 5 (cinco) dias úteis, prorrogável uma vez por igual período

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

mediante justificativa aceita, sob pena de decair do direito, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência.

9.2. As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por nota de empenho de despesa, acompanhada de ordem de fornecimento, em substituição ao termo de contrato, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, por se tratar de dispensa de licitação em razão do valor e de entregas sem obrigações futuras relevantes, aplicando-se, no que couber, as cláusulas deste Termo de Referência, que integra a ata e cada nota de empenho para todos os efeitos.

9.3. Cada contratação terá vigência de 3 (três) meses, contados da emissão da respectiva nota de empenho, prazo adstrito à entrega, ao recebimento definitivo e ao pagamento.

10. DOS CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO PARA PAGAMENTO

Do recebimento

O recebimento provisório dar-se-á no ato da entrega dos bens, mediante conferência inicial de quantidades, embalagens, marcas e validade, e o recebimento definitivo em até 5 (cinco) dias úteis, após a conferência das especificações, na forma do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

Constatada irregularidade na entrega ou na documentação, o prazo de pagamento ficará suspenso até a regularização, sem incidência de encargos para o Conselho.

Prazo para pagamento

O pagamento será efetuado por ordem de fornecimento, em até 10 (dez) dias úteis contados do recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal eletrônica acompanhada das certidões de regularidade fiscal, social e trabalhista, por ordem bancária em conta indicada pela contratada.

Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, os encargos moratórios observarão o disposto no art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

Forma de pagamento

Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, ressalvada a hipótese de contratada optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006.

11. DO REAJUSTE

11.1. Os preços registrados são fixos e irreajustáveis durante a vigência da ata, ressalvadas a revisão e a atualização dos preços registrados nas hipóteses previstas no Decreto nº 11.462/2023.

11.2. Em caso de prorrogação da ata, os preços poderão ser reajustados pela variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA), apurado pelo IBGE, contado o interregno mínimo de 1 (um) ano a partir da data do orçamento estimado desta contratação, qual seja, 6 de novembro de 2026.

12. DO MODELO DE GESTÃO DA ATA E DAS CONTRATAÇÕES

12.1. A gestão da Ata de Registro de Preços caberá ao Setor de Contratações do CRT-07, a quem competirá controlar os saldos registrados, convocar os fornecedores e conduzir os procedimentos de prorrogação, revisão e cancelamento.

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

12.2. A execução de cada fornecimento será acompanhada e fiscalizada por fiscal formalmente designado pela autoridade competente do CRT-07, a quem competirá dirimir dúvidas, atestar o recebimento e registrar as ocorrências, na forma dos arts. 117 e 118 da Lei nº 14.133/2021, com o apoio dos responsáveis pelo recebimento nos escritórios regionais.

12.3. Recomenda-se, como providência prévia à primeira emissão de nota de empenho, a edição do respectivo ato de designação do fiscal, uma vez que o Conselho ainda não dispõe de portaria específica para esta contratação.

13. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

a) fornecer os bens em estrita observância às especificações, às quantidades e aos prazos deste Termo de Referência e de cada ordem de fornecimento, novos, de primeiro uso, em embalagens originais e lacradas;

b) entregar os bens nos locais indicados em cada ordem de fornecimento, na sede ou nos escritórios regionais do Conselho, arcando com todos os custos de frete, carga, descarga, embalagem, seguro e tributos;

c) observar os prazos mínimos de validade dos produtos e a regularização dos saneantes na ANVISA;

d) manter, durante a vigência da ata, as condições de habilitação exigidas para a contratação;

e) responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais decorrentes da execução, bem como por danos causados ao Conselho ou a terceiros;

f) substituir, em até 5 (cinco) dias corridos contados da notificação, os bens que apresentarem defeito, avaria, validade insuficiente ou divergência em relação às especificações, sem custo adicional;

g) comunicar imediatamente ao Conselho qualquer fato que possa comprometer o prazo de entrega;

h) indicar preposto para representá-la durante a vigência da ata, com os respectivos dados de contato, nos termos do art. 118 da Lei nº 14.133/2021.

14. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

a) emitir a nota de empenho e a ordem de fornecimento, com a indicação dos itens, das quantidades, do local e do horário de entrega;

b) receber os bens e conferi-los nos prazos previstos, inclusive por meio dos responsáveis designados nos escritórios regionais;

c) notificar a contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas, fixando prazo para correção;

d) designar formalmente o fiscal das contratações;

e) efetuar o pagamento nas condições e nos prazos pactuados;

f) aplicar as sanções cabíveis, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa o fornecedor que incorrer em qualquer das condutas previstas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive a recusa injustificada em assinar a ata ou em aceitar a nota de empenho, sujeitando-se às sanções do art. 156 do mesmo diploma, observados o contraditório e a ampla defesa.

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

Sem prejuízo das demais sanções, poderão ser aplicadas: advertência, por faltas leves; multa moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da ordem de fornecimento inadimplida, limitada a 10% (dez por cento); multa compensatória de 20% (vinte por cento) sobre o valor da ordem de fornecimento, em caso de inexecução total, aplicada proporcionalmente em caso de inexecução parcial, ou sobre o valor estimado do lote, em caso de recusa em assinar a ata; impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que aplicar a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos; e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, pelo prazo mínimo de 3 (três) e máximo de 6 (seis) anos, observados os prazos e o procedimento do art. 156, §§ 4º e 5º, e do art. 158 da Lei nº 14.133/2021.

As multas serão descontadas dos pagamentos devidos ou, quando insuficientes, cobradas na forma da lei, e as penalidades serão registradas nos cadastros oficiais competentes.

16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. Por se tratar de registro de preços, não é exigida, nesta fase, a indicação da disponibilidade orçamentária, que somente será exigida para a formalização de cada contratação, na forma do art. 17 do Decreto nº 11.462/2023. As despesas correrão à conta de dotação orçamentária própria do CRT-07, a ser indicada em cada nota de empenho, e as relativas ao exercício seguinte serão consignadas na respectiva proposta orçamentária.

CRT-07
Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

ANEXO II
MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

Ao Conselho Regional dos Técnicos Industriais da 7ª Região (CRT-07)
Dispensa Eletrônica nº 002/2026, Processo Administrativo nº 014/2026

Razão social: _____ CNPJ: _____

Endereço: _____ Telefone/e-mail: _____

Porte (ME/EPP/cooperativa): _____ Representante legal: _____

ITEM	DESCRIÇÃO / MARCA, MODELO E FABRICANTE OFERTADOS	UND.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
LOTE ÚNICO					
MATERIAL DE EXPEDIENTE					
01	Papel sulfite alcalino, formato A4 (210 x 297 mm), gramatura 75 g/m², cor branca, próprio para impressão a laser e jato de tinta e para cópia, resma com 500 folhas, em embalagem resistente à umidade.	RESMA	100	R$	R$
02	Caneta esferográfica, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício lateral de respiro e tampa ventilada, ponta em latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm (escrita média), tinta na cor azul.	UND	100	R$	R$
03	Caneta esferográfica, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício lateral de respiro e tampa ventilada, ponta em latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm (escrita média), tinta na cor preta.	UND	35	R$	R$
04	Caneta esferográfica, corpo sextavado em plástico transparente, com orifício lateral de respiro e tampa ventilada, ponta em latão com esfera de tungstênio de 1,0 mm (escrita média), tinta na cor vermelha.	UND	12	R$	R$
05	Lápis preto nº 2, grafite HB, corpo sextavado em madeira reflorestada ou resina, sem borracha na extremidade.	UND	24	R$	R$
06	Borracha branca macia para apagar grafite, livre de PVC, dimensões aproximadas de 40 x 20 x 10 mm, com capa plástica protetora.	UND	12	R$	R$
07	Apontador de lápis em plástico, com 1 (um) furo, lâmina em aço inoxidável e depósito coletor de resíduos.	UND	06	R$	R$
08	Caneta marca-texto, corpo em plástico, ponta chanfrada com traço de 1 a 4 mm, tinta fluorescente à base de água, não recarregável, nas cores amarela, verde, rosa e laranja, conforme indicado em cada ordem de fornecimento.	UND	100	R$	R$
09	Corretivo em fita, dimensões mínimas de 5 mm x 6 m, aplicação a seco com escrita imediata, com tampa protetora.	UND	20	R$	R$

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

10	Bloco de anotações pautado, formato aproximado de 150 x 210 mm, com 50 folhas de papel de 56 a 75 g/m², colado na parte superior e com base em papelão.	BLOCO	100	R$	R$
11	Bloco de recado autoadesivo removível, dimensões de 76 x 76 mm, cor amarela, com 100 folhas, adesivo reposicionável que não deixa resíduo.	BLOCO	100	R$	R$
12	Livro de protocolo de correspondência, capa dura em papelão revestido, com 100 folhas numeradas, formato aproximado de 220 x 155 mm.	UND	04	R$	R$
13	Livro de ata, capa dura em papelão revestido, com 100 folhas pautadas e numeradas tipograficamente, sem margem, formato aproximado de 300 x 210 mm.	UND	02	R$	R$
14	Pasta suspensa marmorizada em cartão kraft de 300 a 380 g/m², com hastes plásticas ou metálicas, visor, etiqueta de identificação e grampo trilho plástico, para arquivo de aço padrão ofício.	UND	60	R$	R$
15	Pasta registradora tipo AZ, lombo largo (aproximadamente 75 mm), tamanho ofício (aproximadamente 350 x 285 mm), em papelão prensado revestido de polipropileno, com mecanismo de alavanca e compressor niquelados e visor com etiqueta na lombada, cor preta.	UND	30	R$	R$
16	Pasta registradora tipo AZ, lombo estreito (aproximadamente 50 mm), tamanho ofício (aproximadamente 350 x 285 mm), em papelão prensado revestido de polipropileno, com mecanismo de alavanca e compressor niquelados e visor com etiqueta na lombada, cor preta.	UND	10	R$	R$
17	Pasta em polipropileno com aba e fechamento em elástico, tamanho ofício (aproximadamente 335 x 245 mm), lombo de 20 a 30 mm, transparente ou fumê.	UND	30	R$	R$
18	Pasta catálogo em polipropileno, tamanho A4, com 50 envelopes plásticos transparentes de, no mínimo, 0,10 mm de espessura, capa e contracapa rígidas, cor preta.	UND	04	R$	R$
19	Envelope tipo ofício, sem janela, dimensões de 114 x 229 mm, em papel sulfite de 75 a 90 g/m², cor branca, com aba de fechamento gomada.	UND	200	R$	R$
20	Envelope tipo saco, em papel kraft natural de 80 g/m², cor parda, dimensões aproximadas de 240 x 340 mm.	UND	200	R$	R$
21	Envelope tipo saco, em papel kraft natural de 80 g/m², cor parda, dimensões aproximadas de 310 x 410 mm.	UND	50	R$	R$
22	Caixa-arquivo em polipropileno corrugado (polionda), desmontável, cor azul, tamanho ofício, dimensões aproximadas de 350 x 245 x 130 mm, com campos de identificação impressos na frente e na lombada.	UND	120	R$	R$

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

23	Clipe para papel nº 2/0, em arame de aço niquelado ou galvanizado, antiferrugem, caixa com 100 unidades.	CAIXA	36	R$	R$
24	Clipe para papel nº 4/0, em arame de aço niquelado ou galvanizado, antiferrugem, caixa com 50 unidades.	CAIXA	18	R$	R$
25	Clipe para papel nº 6/0, em arame de aço niquelado ou galvanizado, antiferrugem, caixa com 50 unidades.	CAIXA	18	R$	R$
26	Grampo para grampeador nº 26/6, em arame de aço galvanizado ou cobreado, antiferrugem, caixa com 5.000 unidades.	CAIXA	12	R$	R$
27	Grampeador de mesa em metal, para grampos 26/6, capacidade mínima de 20 folhas de 75 g/m², mola de retração, carga para meio pente de grampos e base antiderrapante, comprimento aproximado de 20 cm.	UND	15	R$	R$
28	Extrator de grampos tipo espátula, em aço inoxidável, comprimento aproximado de 15 cm.	UND	15	R$	R$
29	Perfurador de papel de mesa, em metal, com 2 (dois) furos redondos, capacidade mínima de 20 folhas de 75 g/m², guia de papel e depósito de resíduos com tampa.	UND	02	R$	R$
30	Tesoura para escritório, lâminas em aço inoxidável e cabo em plástico anatômico, comprimento aproximado de 21 cm.	UND	04	R$	R$
31	Régua em plástico cristal, comprimento de 30 cm, graduação em centímetros e milímetros.	UND	04	R$	R$
32	Fita adesiva em polipropileno transparente, dimensões mínimas de 12 mm x 30 m.	ROLO	36	R$	R$
33	Fita adesiva para empacotamento, em polipropileno transparente ou marrom, dimensões mínimas de 45 mm x 45 m.	ROLO	12	R$	R$
34	Fita adesiva dupla face em papel, dimensões mínimas de 19 mm x 30 m.	ROLO	06	R$	R$
35	Cola em bastão, atóxica e lavável, tubo com, no mínimo, 10 g, com tampa.	UND	24	R$	R$
36	Cola branca líquida à base de PVA, atóxica e lavável, frasco com, no mínimo, 90 g, com bico aplicador.	UND	04	R$	R$
37	Elástico de borracha natural (látex), caixa com, no mínimo, 30 unidades e peso líquido de 25 g.	CAIXA	16	R$	R$
38	Etiqueta adesiva para impressora laser e jato de tinta, folha A4, cor branca, dimensões de 25,4 x 66,7 mm, 30 etiquetas por folha (referência Pimaco 6180 ou equivalente), caixa com 100 folhas.	CAIXA	04	R$	R$
39	Prancheta portátil em acrílico ou poliestireno, tamanho ofício (aproximadamente 340 x 230 mm), com prendedor metálico.	UND	06	R$	R$
MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENE					
40	Água sanitária (solução de hipoclorito de sódio), teor de cloro ativo de 2,0% a 2,5% p/p, produto regularizado na ANVISA, galão com 5 litros.	GALÃO	12	R$	R$

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

41	Desinfetante para uso geral, com ação bactericida, fragrância lavanda, eucalipto ou pinho, produto regularizado na ANVISA, galão com 5 litros.	GALÃO	12	R$	R$
42	Detergente líquido neutro para louças, biodegradável, produto regularizado na ANVISA, frasco com 500 ml.	FRASCO	60	R$	R$
43	Limpador multiuso para superfícies laváveis, produto regularizado na ANVISA, frasco com 500 ml.	FRASCO	24	R$	R$
44	Álcool etílico hidratado 70% INPM, líquido, produto regularizado na ANVISA, frasco com 1 litro.	FRASCO	24	R$	R$
45	Álcool etílico em gel 70% INPM, antisséptico para as mãos, com emoliente, produto regularizado na ANVISA, frasco com válvula pump de, no mínimo, 500 ml.	FRASCO	24	R$	R$
46	Álcool isopropílico (isopropanol) com pureza mínima de 99,5%, para limpeza de equipamentos eletrônicos, frasco com 1 litro.	FRASCO	12	R$	R$
47	Limpador de vidros, com pulverizador tipo gatilho, produto regularizado na ANVISA, frasco com 500 ml.	FRASCO	12	R$	R$
48	Desodorizador de ambiente em aerossol, sem CFC, fragrâncias diversas, frasco com, no mínimo, 360 ml.	UND	24	R$	R$
49	Papel higiênico folha dupla, 100% fibras celulósicas virgens, cor branca, picotado, neutro, rolo de 10 cm x 30 m, pacote com 12 rolos.	PACOTE	20	R$	R$
50	Papel-toalha interfolhado, 2 dobras, 100% celulose virgem, cor branca, folhas de aproximadamente 23 x 21 cm, compatível com dispensadores padrão, pacote com 1.000 folhas.	PACOTE	24	R$	R$
51	Papel-toalha de cozinha em rolo, folha dupla, 100% celulose, cor branca, rolo com, no mínimo, 60 folhas de aproximadamente 22 x 20 cm, pacote com 2 rolos.	PACOTE	24	R$	R$
52	Sabonete líquido cremoso para as mãos, perolado, pH neutro, fragrância suave, produto regularizado na ANVISA, galão com 5 litros.	GALÃO	05	R$	R$
53	Saco plástico para lixo, capacidade de 30 litros, cor preta, em conformidade com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	12	R$	R$
54	Saco plástico para lixo, capacidade de 50 litros, cor preta, em conformidade com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	06	R$	R$
55	Saco plástico para lixo, capacidade de 100 litros, cor preta, em conformidade com a ABNT NBR 9191, pacote com 100 unidades.	PACOTE	06	R$	R$
56	Esponja de limpeza dupla face, em espuma de poliuretano e fibra sintética abrasiva, formato retangular, dimensões aproximadas de 110 x 75 x 20 mm.	UND	60	R$	R$
57	Pano de chão em algodão alvejado, tipo saco, dimensões aproximadas de 70 x 50 cm.	UND	30	R$	R$

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

58	Flanela 100% algodão, com bainha, cor laranja ou amarela, dimensões aproximadas de 40 x 60 cm.	UND	30	R$	R$
59	Vassoura de pelo com cerdas sintéticas macias, base de aproximadamente 30 cm e cabo de, no mínimo, 1,20 m, em madeira revestida ou metal plastificado.	UND	04	R$	R$
60	Rodo com base de 40 cm em plástico ou alumínio, borracha dupla e cabo de, no mínimo, 1,20 m.	UND	03	R$	R$
61	Pá coletora de lixo em plástico, com cabo de, no mínimo, 70 cm.	UND	02	R$	R$
62	Balde plástico resistente, capacidade de 10 a 12 litros, com alça metálica.	UND	02	R$	R$
63	Escova sanitária com suporte, cerdas de náilon e cabo plástico.	UND	04	R$	R$
64	Escova de limpeza multiuso, tipo lavadeira, cerdas sintéticas, com empunhadura.	UND	04	R$	R$
65	Luva de borracha de látex natural para limpeza, forrada internamente, palma antiderrapante, cano médio, tamanho M.	PAR	24	R$	R$
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS DE COPA					
66	Copo descartável para água, capacidade de 180 a 200 ml, em conformidade com a ABNT NBR 14865, pacote com 100 unidades.	PACOTE	36	R$	R$
67	Copo descartável para café, capacidade de 50 ml, em conformidade com a ABNT NBR 14865, pacote com 100 unidades.	PACOTE	24	R$	R$
68	Café torrado e moído, tipo tradicional ou superior, embalado a vácuo, pacote com 500 g, com selo de pureza ABIC e validade mínima de 6 (seis) meses na data da entrega.	PACOTE	120	R$	R$
69	Açúcar cristal, cor branca, pacote com 1 kg, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	PACOTE	120	R$	R$
70	Adoçante dietético líquido, frasco com, no mínimo, 100 ml, com validade mínima de 12 (doze) meses na data da entrega.	FRASCO	12	R$	R$
71	Filtro de papel para café nº 103, caixa com 30 unidades.	CAIXA	50	R$	R$

Valor global do lote único: R$ _____

Validade da proposta: 60 (sessenta) dias, contados da data de sua apresentação.

Prazo de entrega: até 5 (cinco) dias corridos, contados do recebimento de cada ordem de fornecimento, nos locais indicados no Termo de Referência (Anexo I).

Todos os itens do lote único devem ser preenchidos, com a marca e, quando houver, o modelo e o fabricante.

Declaramos que nos preços propostos estão incluídos todos os custos diretos e indiretos, inclusive frete até os locais de entrega, embalagem, seguro, tributos e encargos, e que conhecemos e aceitamos as condições do Edital e do Termo de Referência.

_____, ____ de _____ de 2026.

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

Assinatura do representante legal

Nome e CPF

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXXX/2026

Dispensa Eletrônica nº 002/2026, Processo Administrativo nº 014/2026

O CONSELHO REGIONAL DOS TÉCNICOS INDUSTRIAIS DA 7ª REGIÃO (CRT-07), autarquia federal inscrita no CNPJ sob o nº 68.248.901/0001-30, com sede na Avenida Governador José Malcher, nº 1.077, Salas 1209 e 1210, Edifício Centro Empresarial Acrópole, Bairro Nazaré, Belém/PA, CEP 66.055-260, neste ato representado por seu Presidente, José Armando da Silva Lima, considerando o resultado da Dispensa Eletrônica nº 002/2026, para registro de preços, homologado em XXXXX, RESOLVE registrar os preços do fornecedor indicado nesta Ata, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendidas as condições do Edital, sujeitando-se as partes à Lei nº 14.133/2021, ao Decreto nº 11.462/2023 e às cláusulas seguintes.

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para eventual aquisição de material de expediente, material de limpeza e higiene e gêneros alimentícios e descartáveis de copa, com entregas parceladas, conforme especificações do Termo de Referência, que integra esta Ata juntamente com a proposta do fornecedor, independentemente de transcrição.

2. DO FORNECEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

2.1. Fornecedor: XXXXX, CNPJ nº XXXXX, com sede em XXXXX, telefone XXXXX, e-mail XXXXX, representado por XXXXX, CPF nº XXXXX.

2.2. Lote registrado: lote único. Os itens, as marcas, as unidades, as quantidades máximas e os preços unitários registrados constam do quadro anexo a esta Ata, extraído da proposta adequada ao último lance.

2.3. Valor total registrado: XXXXX.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E DA VEDAÇÃO DE ADESÃO

3.1. O CRT-07 é o órgão gerenciador e único participante desta Ata.

3.2. Não será admitida a adesão a esta Ata por órgãos ou entidades não participantes.

4. DA VALIDADE E DO CADASTRO DE RESERVA

4.1. Esta Ata vigorará por 1 (um) ano, contado do primeiro dia útil subsequente à sua divulgação no PNCP, prorrogável por igual período, desde que comprovado que o preço permanece vantajoso (art. 84 da Lei nº 14.133/2021).

4.2. Integram esta Ata os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, conforme registro anexo: XXXXX.

5. DA ALTERAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

5.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, nas hipóteses do art. 124, inciso II, alínea “d”, da Lei nº 14.133/2021, na forma do Decreto nº 11.462/2023.

5.2. Quando o preço registrado se tornar superior ao praticado no mercado, o CRT-07 convocará o fornecedor para negociar a redução; frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso, sem aplicação de penalidade, e serão convocados os integrantes do cadastro de reserva.

Avenida Governador José Malcher, 1077, salas 1209 e 1210,
Edifício Centro Empresarial Acrópole, Nazaré, Belém – PA,
CEP: 66.055-260
Fone: 62 8235-7216 – E-mail: atendimento@crt07.org.br

5.3. Quando o preço de mercado se tornar superior ao registrado e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, poderá requerer a alteração do preço, mediante comprovação do fato superveniente; não comprovado o fato, o pedido será indeferido e o fornecedor permanecerá obrigado.

6. DO CANCELAMENTO DO REGISTRO

6.1. O registro do fornecedor será cancelado quando ele: a) descumprir as condições desta Ata sem motivo justificado; b) não retirar a nota de empenho ou não aceitar a ordem de fornecimento no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável; c) não aceitar manter o preço registrado ou reduzi-lo ao praticado no mercado; d) sofrer sanção de impedimento de licitar e contratar ou de declaração de inidoneidade.

6.2. O registro também poderá ser cancelado, no todo ou em parte, por razão de interesse público ou a pedido do fornecedor, em caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

6.3. O cancelamento será formalizado por despacho da autoridade competente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

7. DAS CONTRATAÇÕES

7.1. As contratações decorrentes desta Ata serão formalizadas por nota de empenho de despesa e ordem de fornecimento, nos termos do art. 95, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, observados os prazos, os locais de entrega e as demais condições do Termo de Referência.

7.2. A existência de preços registrados não obriga o CRT-07 a firmar as contratações nem a adquirir os quantitativos máximos registrados.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento desta Ata sujeitará o fornecedor às sanções previstas nos arts. 155 e 156 da Lei nº 14.133/2021, no Edital e no Termo de Referência, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

9. DAS CONDIÇÕES GERAIS

9.1. Integram esta Ata, independentemente de transcrição, o Edital de Dispensa Eletrônica nº 002/2026, o Termo de Referência e a proposta do fornecedor.

9.2. Fica eleito o foro da Justiça Federal, Seção Judiciária do Pará, em Belém/PA, para dirimir as questões oriundas desta Ata.

Belém/PA, XXXXX de XXXXX de 2026.

JOSÉ ARMANDO DA SILVA LIMA
Presidente do CRT-07

XXXXX
Representante legal do fornecedor